



Percepção Familiar Sobre o Ato Infracional e o Cumprimento de Medida Socioeducativa

Family Perception of the Infraction and Compliance with Socio-Educational Measures

Thiara Ferreira Potratz¹, Ariadne de Andrade Costa^{1,2}

¹ *Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos (IPEBJ), Ribeirão Preto, SP, Brasil*

² *Universidade Federal de Goiás (UFG) – Regional Jataí, Unidade Acadêmica Especial de Ciências Exatas, Jataí, GO, Brasil*

Received 10 October 2018

Resumo. Esta pesquisa investiga a percepção de familiares ou responsáveis de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em privação de liberdade a respeito do ato infracional e da medida socioeducativa. Os participantes são 15 adultos responsáveis legais de 15 diferentes adolescentes internos do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES) cumprindo medida socioeducativa em 2015. Utiliza-se o método qualitativo fenomenológico-semiótico para analisar os resultados. Os responsáveis legais acreditam que os maiores motivos para a prática de atos infracionais são as más influências e o ganho de dinheiro fácil. Alguns deles acham que a medida socioeducativa é algo positivo e auxilia na recuperação dos adolescentes; outros, não. Aponta-se a necessidade de intervenções e ações que envolvam a família e o adolescente favorecendo seu desenvolvimento como indivíduos, membros de uma família e da sociedade.

Palavras-chaves: Percepção familiar; Medida socioeducativa; Adolescente em conflito com a lei; IASSES.

Abstract. This research investigates the perception of relatives or guardians of adolescents complying socio-educational measures in relation to the infraction and to the socio-educational measure. The participants are 15 adult guardians from 15 different adolescents from the Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES) complying a socio-educational measure in 2015. The phenomenological-semiotic qualitative method is

used to analyze the results. The guardians believe that the main reasons for committing infractions are the influence of bad people and the easy money. Some of the guardians think that the socio-educational measure is something positive and helps in the recovery of adolescents; neither do others. We highlight the need for interventions and actions that involve the family and the adolescent favoring their development as individuals, members of a family and of a society.

Keywords: Family perception; Socio-educational measure; Adolescent in conflict with the law; IASES.

1. Introdução

A criança, ao nascer, começa a fazer parte da sociedade, sendo com a família as suas primeiras relações sociais. A partir de então participa de relações sociais variadas. Desta forma, a preparação do sujeito é importante, pois ao longo de sua vida vai construindo sua formação psíquica e contribuindo para o “cenário social”¹.

A adolescência – período de várias transformações físicas, cognitivas e sociais, – constitui uma fase de descobertas e experimentações. Dentre os comportamentos explorados estão também os antissociais (Wainer, 2006). Quando as crianças e adolescentes não têm suas necessidades psicológicas e sociais básicas atendidas para um desenvolvimento digno e pleno, pode haver a predisposição ou facilitação para que a criança/adolescente se envolva em atos infracionais. Alguns fatores facilitadores podem variar, como a influência de amigos, uso de drogas, ou mesmo a negligência afetiva familiar¹.

Castro & Guareschi² afirmam que o ato infracional é uma conduta descrita como crime ou contravenção penal pela legislação pela qual o adolescente é julgado e, se considerado culpado, recebe uma medida sócioeducativa, com ou sem privação de liberdade. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) vieram com ações aplicadas ao adolescente “infrator”. O Eca descreve as medidas socioeducativas de acordo com a gravidade do ato infracional, podendo ser uma advertência, a obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, cumprimento regime de semiliberdade, internação (privativa de liberdade)^{3,4}.

Assim, considerando a importância da família no processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, o objetivo desta pesquisa é investigar a percepção da família/responsável dos adolescentes em privação de liberdade em

uma instituição de acolhimento para adolescentes em conflito com a lei, com intuito de compreender melhor a(s) razão(ões) do ato infracional e a perspectiva dos envolvidos a cerca da família, do adolescente e da ressocialização dos adolescentes na instituição. Para isso, realizamos um estudo fenomenológico a partir de resultados de entrevistas com responsáveis por adolescentes em conflito com a lei cumprindo medida socioeducativa no Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES).

Nesse contexto, é interessante mencionar que anteriormente foi realizado um estudo⁵ na mesma instituição visitada no presente trabalho traçando o perfil sociodemográfico dos adolescentes ingressantes na instituição em 2014. Os adolescentes são predominante do sexo masculino, com idade entre 16 e 17 anos, residindo em regiões metropolitanas do estado. O ato infracional cometido com maior porcentagem foi o roubo. Não houve variações destas características prevalentes observadas em 2014 em relação às do ano seguinte, 2015, quando as entrevistas com os responsáveis foram realizadas.

Os métodos da pesquisa serão descritos na seção seguinte, seguidos pelos resultados do estudo, compostos por três etapas para compreensão do fenômeno estudado: descrição, redução e interpretação. Na seção final serão apresentadas conclusões.

2. Métodos

2.1 Local

A presente pesquisa foi realizada no Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, que promove acolhimento de adolescentes em conflito com a lei para cumprimento de medida socioeducativa.

2.2 Participantes

Os participantes da pesquisa foram 15 adultos responsáveis legais de 15 diferentes adolescentes internos da referida instituição cumprindo medida socioeducativa em 2015.

2.3 Critérios de inclusão

Foram selecionados aleatoriamente 15 responsáveis legais que estivessem visitando os adolescentes no dia 01/09/2015, no qual os autores do presente artigo estavam na instituição coletando dados para a pesquisa. Outro critério de inclusão foi que aceitassem voluntariamente participar da pesquisa, não recebendo nenhuma bonificação para isso.

2.4 Procedimento

Os participantes da pesquisa assinaram primeiramente um termo de consentimento livre e esclarecido após terem sido orientados sobre os procedimentos e objetivos da pesquisa, aceitando participar da entrevista. Então responderam verbalmente perguntas de uma entrevista semiestruturada elaborada pelos autores. Os áudios das entrevistas com os responsáveis foram gravados e transcritos para análise.

As perguntas feitas aos responsáveis durante a entrevista tiveram o intuito de compreender melhor a(s) razão(ões) do ato infracional e a perspectiva dos envolvidos a cerca da família, do adolescente e da ressocialização dos adolescentes na instituição.

2.5 Questões éticas

Para a realização das entrevistas, foram esclarecidos objetivo e metodologia do trabalho. Os participantes que aceitaram participar espontaneamente da pesquisa, firmando a autorização por meio da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), conforme as normas referentes à Resolução nº 466/12⁶. A pesquisa foi devidamente aprovada por Comitê de Ética em pesquisa, com CAAE 42738815.9.0000.5378.

2.6 Metodologia de análise de dados

A pesquisa apresenta procedimento qualitativo baseado em estudo fenomenológico e semiótico das entrevistas semiestruturadas realizadas com os responsáveis dos adolescentes. As entrevistas tiveram o áudio gravado para que pudessem ser transcritas e as percepções e opiniões dos entrevistados fossem preservadas.

3. Resultados da percepção dos pais (ou responsáveis) em relação à medida socioeducativa

Os resultados da percepção dos pais (ou responsáveis) estão organizados em três grandes partes: 3.1 Descrição Fenomenológica, em que se descrevem os temas referentes à percepção dos participantes de forma ampla e analítica; 3.2 Redução Fenomenológica, em que se delimitam sinteticamente aqueles temas essenciais para a estruturação compreensiva do material como um todo e 3.3 Interpretação Fenomenológica, em que discutem-se os dados da descrição e da redução com base na literatura sobre o tema em foco reunida na introdução deste trabalho.

3.1 Descrição fenomenológica

A partir de uma tematização geral do material transcrito das entrevistas, procurou-se preservar as amplas percepções, opiniões e sentimentos dos pais (ou responsáveis). As percepções dos entrevistados foram analisadas compondo sete temas principais que orientaram a entrevista dos pais: Envolvimento com os atos infracionais; motivos para o cometimento de ato(s) infracional(is); relação e as visitas; a medida socioeducativa de internação na visão da família; sentimento do adolescente cumprindo medida de internação; expectativa após medida de privação de liberdade e mudança familiar. Trechos das entrevistas sobre cada um dos temas são apresentados a seguir.

3.1.1 Envolvimento com atos infracionais

Ao serem questionados se sabiam sobre o envolvimento do filho no ato infracional, alguns responsáveis responderam que não sabiam, sabiam do envolvimento com drogas ou suspeitavam. Exemplos:

- *“Assim, sabia que ele mexia com drogas, que ele fumava. Enquanto eu estava dentro de casa, eu entro meio dia e saio às dez da noite. Enquanto eu estava dentro de casa, era um filho bom; fica dentro de casa. Depois que a mãe sai de casa, você já viu, né?! Aí sai e apronta no meio da rua, sabe? Mas aí eu sabia, porque uma vez ele chegou para mim, falou ‘Mãe, eu fumo maconha’, só falou isso”. (Família1)*
- *“Não, eu não sabia, eu desconfiava, né?!”. (Família2)*
- *“Olha moça, ele não era disso não, eu não sabia. Infelizmente, tá certo, ele foi porque quis, ninguém obrigou, só que teve muito influência ruim”. (Família4)*
- *“Eu descobri tem pouco tempo”. (Família5)*

- *“Menina, não é a primeira vez, então, sabia sim que estava com más companhias e essa é a segunda vez”. (Família6)*
- *“Sabia que ele mexia e usava drogas”. (Família8)*
- *“Fiquei sabendo há pouco tempo. Porque ele não morava comigo, morava com o pai dele”. (Família9)*
- *“Só sabia que estava fumando maconha, mas do roubo não”. (Família11)*
- *“Não, mas sabia que usava drogas”. (Família12)*
- *“Sim, sabia do uso de drogas”. (Família13)*

A respeito de como foi a reação do responsável ao descobrir sobre o envolvimento do adolescente com atos infracionais os participantes tiveram respostas diferenciadas como:

- *“Eu quase morri porque eu tenho problema de saúde, né?! Dá aquele “tcham” na cabeça da gente, não quer acreditar, mas acaba caindo em si, fica meio confusa, né?! Mas foi muito complicado”. (Família2)*
- *“Olha, ele está pagando por uma coisa que não foi ele, entendeu? Eu já falei isso com a Juíza e ninguém tá vendo isso. Pegou ele dentro de casa, dormindo, entendeu? Só que os outros lá que é envolvido, falou que era ele, porque ele era mais acelerado entendeu? Só não foi ele”. (Família3)*
- *” Eu soube através de vizinhos que viu passando na Tv Tribuna. A minha reação foi muita tristeza”. (Família4)*
- *“Fiquei muito chocada e triste”. (Família9).*
- *”Tenho um filho mais velho e ele se espelhava muito no irmão. E fiquei sabendo no bairro”. (Família10)*
- *“Me senti triste e com vontade de matar ele”. (Família12)*
- *”Fiquei triste e tentei conversa com ele”. (Família14).*

Perguntamos aos participantes como lidaram ao saber do envolvimento dos adolescentes com atos infracionais. Responderam que ficaram tristes, chocados, brigaram, bateram, deram conselho, conversaram e que foi difícil.

- *“Eu fiquei muito chocada no começo, sabe? Mas eu procurei ajudar para tirar sabe, conversava muito, dava muito conselho, eu sempre fui uma mãe muito*

presente. Até os 14 anos ele andava agarrado na minha mão, depois dos 14 ele se soltou, no dia que ele se soltou foi para esse lado”. (Família1)

- *“Eu fiquei sabendo através do comportamento dele, que ele mudou muito dentro de casa. Daí eu fui observando e fui procurar saber o que realmente estava acontecendo, porque até então ele era um menino muito bom. Ai quando eu descobri o mundo caiu, né?! Fiquei muito triste, eu bati muito nele também, tentava resgatar. Na verdade, achei que estava fazendo o certo, batendo nele achei que ia conseguir, né?! Mas eu vi que não. Foi aonde eu perdi mais ele ainda”. (Família5)*
- *“É uma tristeza, porque a gente não pensa que isso vai acontecer. De um lado também ele vive numa revolta porque perdeu a mãe cedo, faleceu aos 43 anos. O pai, tem dois anos que também perdeu. E foram morar com a madrasta, só que a madrasta falou que ia tomar conta deles, mas não tomou. Acho que ela estava mais interessada no benefício que ele e o irmão recebiam, né?! E aí não cuidou dele, deixaram ele solto e aí foi se envolvendo com más companhias. É muito chocante, é muito humilhante um familiar vim visitar num lugar desses”. (Família6)*
- *“Briguei muito com ele”. (Família7)*
- *“Entre em desespero, né?! Tentei dar uns conselhos para ele. Ele está arrependido do que fez, o que não aprendeu na rua, está aprendendo aqui dentro”. (Família8)*
- *“Fiquei boba, não acreditei. Fiquei nervosa e briguei com ele”. (Família11)*
- *“Conversei com ele, dei conselho”. (Família13)*

3.1.2 Motivos para o cometimento de ato(s) infracional(is)

Perguntamos aos familiares quais os motivos que levaram o adolescente a entrar no ato infracional. Obtivemos respostas diversificadas, porém a maioria respondeu que foi devido às amizades ou por dinheiro, outros responderam que entraram porque quiseram.

- *“Não faço a mínima ideia, não foi por falta de conselho. Não foi porque a gente precisa disso ou precisa daquilo, não, muito pelo contrário. Tem e tinha tudo que precisava, como uma pessoa humilde.” (Família1)*

- *“Foi por amizades erradas. Porque eu sempre falei para os meus três filhos: ‘pega esse caminho aqui, não vai pôr esse não’. E eu tive que sair para trabalhar, eles começaram a ficar sozinhos e o pai alcoólatra, né?! Quer dizer, escapuliu da minha mão, eu me sinto, sinceramente, um pouco culpada, mas assim, eu não mandei ele fazer entendeu!? Que Deus me perdoe, mas você sabe que mãe se sente um pouco assim: ‘aonde que eu errei?’, né!? Eu me sinto assim. Não sei se outras mães se sentem, mas eu me sinto assim. Será que eu errei ao sair de casa para trabalhar e sustentar... Né?! E aí!?”.* (Família2)
- *“Até hoje eu me pergunto por quê. Eu acredito que foi as amizades, porque dentro de casa nunca faltou nada, sempre teve de tudo na medida do possível”.* (Família5)
- *“É falta de estrutura, falta de estudo e de estar convivendo com boas pessoas”.* (Família6)
- *“Ele gosta de muito dinheiro, né?! Mas fez porque quis”.* (Família8)
- *“Acho que foi pela companhia do pai dele, porque o pai dele também usa drogas e mexe com o tráfico”.* (Família9)
- *“Acho que foi as amizades, más companhias e a situação financeira”.* (Família10)
- *“Complicação em casa e por causa de dinheiro. E ele estava trabalhando de ajudante”.* (Família11)
- *“Porque ele gosta de dinheiro, e é um dinheiro fácil”.* (Família12)
- *“Não sei, mas entrou porque quis. Porque eu em casa dava carinho e não faltava nada para ele”.* (Família13)

Vale ressaltar que apenas uma família não respondeu por achar que seu filho não cometeu o ato infracional e está cumprindo por uma coisa que não foi ele que fez, como citado no tema anterior.

3.1.3 Relação e as visitas

Os entrevistados, ao serem questionados sobre como são suas relações com os adolescentes, responderam que são boas ou muito boas. Seguem alguns exemplos de respostas:

- *“Relação é muito boa, não é ruim não.” (Família1)*
- *“Ótima, ele é um filho excelente, ele é minha vida, minha alma.” (Família2)*
- *“Muito boa, por isso que eu sei que não foi ele. Porque no dia que aconteceu o crime lá, ele estava dentro de casa dormindo, era nove horas da noite. Quando deu uma hora da manhã ouvi tiros e quando deu duas horas da manhã a polícia chegou na minha casa.” (Família3)*
- *“A melhor possível.” (Família4)*
- *“Eu amo meu filho, nossa relação é muito boa.” (Família5)*
- *“Muito boa, não tenho o que reclamar dele.” (Família8)*
- *“Bem, sempre me tratou bem.” (Família13)*

Outros responderam que têm uma relação normal, mais ou menos, ou muito aberta. Exemplos:

- *“Mais ou menos, porque ele é teimoso por conta do seu envolvimento de drogas.” (Família11)*
- *“Normal, nunca faltou nada, sempre teve carinho, trabalhou, estudou, fez menor aprendiz.” (Família15)*

Em relação às visitas, a maioria dos participantes respondeu que fazem todos os domingos e que são tranquilas, boas ou tristes:

- *“As visitas são boas. Quando tem que chamar atenção, pego ali mesmo. Mas ele é um filho bom.” (Família1)*
- *“Todos os domingos, quando tem audiência, eu vou também, não abandono. Faça sol ou chuva eu estou aqui. Tem domingo que ele está bem, tem domingo que não. Aí a gente, como mãe, tenta entende-lo pelo sofrimento, que isso aqui é um sofrimento. Mas fazer o quê!?” (Família2)*
- *“São boas, momentos de muitos abraços.” (Família4)*
- *“Tem dias que é mais triste.” (Família5)*
- *“Venho todos os domingos e os irmãos, avó e sobrinho também vem às vezes.” (Família10)*
- *“Venho todos os domingos e já tive uma visita assistida também.” (Família12)*

Há alguns participantes que visitam um domingo sim e outro não por morarem longe, porém as visitas são prazerosas. Outros vão quando têm a possibilidade de ir, mas as visitas também são boas. Na sequência, apresentamos um exemplo deste último caso:

- *“Venho quando dá, porque moro na Bahia e fui embora para lá porque tenho uma medida protetiva contra meu ex-marido e meus filhos ficaram com a tia aqui no estado.” (Família8)*

3.1.4 A medida socioeducativa de internação na visão da família

Os familiares foram questionados sobre quais suas percepções a respeito das medidas socioeducativas de internação. Foram relatadas diferentes percepções como:

- *“Tem que melhorar mais. Eles estão aqui dentro, tem que ter um curso, tem que botar eles para estudar. Eele parou na sétima, tem que terminar o estudo dele aqui dentro. Tem que ter uns cursos para eles não ficar 24 horas só naquele mundinho ali, porque eles estão ali parados, eles pensam um monte de besteira. Então eu acho que tinha que ter mais oportunidades. Já que estão aqui o Governo tinha que dar mais oportunidades a eles, uns cursos, oportunidades profissionais, para eles aprenderem mais, para sair daqui mais atualizados, sabe?” (Família1)*
- *“Olha, eu acho, no meu ponto de vista errado, porque um que rouba, um que mata, um que trafica leva a mesma sentença, eu acho que não deveria ser assim, deveria ser diferente. Porque aquele que mata, tira uma vida, e aí?! Aquele que rouba ou usa drogas deveria ter outra sentença“. (Família2)*
- *“É boa, porque pelo menos está seguro, é melhor do que está lá fora, dependendo do bairro onde que mora, dependendo das coisas, tranquilidade. Quando a mãe ouve os tiros na madrugada, ela sabe que o filho dela está aqui dentro bem guardado“. (Família3)*
- *“Assim, eles reclamam com a gente. A gente vê muita reclamação. Eles veem os agentes comendo coisas boas, olhar para cara deles e debochar“. (Família4)*
- *”Eu achei que foi abusiva do juiz, eu não concordei. Porque caiu ele e mais cinco. Os outros cinco foi para as Casas de Recuperação, né?! E hoje os*

meninos estão indo até em casa. Só o meu que ela botou aqui dentro. Eu acho assim, que ela foi abusiva porque os outros ela não deu a mesma condenação. Mesmo que ele já tinha mais outras três passagens, mas ela tinha que julgar ele pelo ato igual ela julgou os outros e julgou ele da forma diferente. Colocaram ele aqui, falaram que tem direito disso e daquilo, mas não tem. O lugar não tem estrutura para isso, não tem muitos profissionais para isso, aí termina prejudicando os adolescentes, muitos podem sair daqui até mais revoltados pelas atitudes dos próprios agentes”. (Família5)

- *“Eu acho que é bom, é bom sim. Acho que tá dando uma oportunidade para eles, com os ensinamentos que tem aqui, uma educação, entendeu? Basta eles querer, se eles querer vão sair daqui outra pessoa”. (Família6)*
- *“Não penso nada”. (Família7)*
- *“Muito boa. Ele está aprendendo ai dentro e é melhor do que está morto né?!” (Família8)*
- *“Essa medida é pra ver se ele melhora e muda de vida né?!” (Família9)*
- *“Conheci os dois lados, porque meu filho mais velho passou aqui também e antes era outra gestão. Acho que hoje está ótimo, não muda quem realmente não quer mudar.” (Família10)*
- *“Por um lado é bom que eles tomam juízo.” (Família11)*
- *“Acho boa, enquanto está aqui vai pensando no que fez.” (Família12)*
- *“Muito bom, assim ele vai aprender a dar valor à vida que ele tinha.” (Família13)*
- *“Péssima, de socioeducativo não tem nada.” (Família14)*
- *“Acho um absurdo, porque não tem atividade nenhuma, não ocupam a mente, não estudam e assim fica pensando em fugir.” (Família15)*

3.1.5 Sentimento do adolescente cumprindo a medida de internação

Foi perguntado aos participantes como eles acham que os seus respectivos adolescentes sentem-se cumprindo a medida de internação. Os participantes responderam vários sentimentos; a maioria descreve que os adolescentes se sentem infelizes e revoltados.

- *“Cada domingo é um domingo, tá, filha?! Domingo passado eu vim aqui. Ele estava muito nervoso: ‘Ah, mãe eu to cansado’. Mas assim, cada domingo é*

um domingo. Tem domingo que você vem ele está melhorzinho, tem domingo que você vem ele está meio chateado, porque não é fácil você ficar aqui não, para eles que são adolescentes, não é fácil não”. (Família1)

- *“Horrível, né?! Num lugar desse é um caldeirão, prestes a se explodir, né?! Se sente péssimo todos eles”. (Família2)*
- *“Muito revoltado mesmo”. (Família3)*
- *“Não está feliz, não, moça, a gente vê na cara dele”. (Família4)*
- *“Se sentindo muito triste. Ele não esperava, né?!”. (Família5)*
- *“No início, com saudade da família. Falei com ele que podia estar na praia com esse solzão, mas ele escolheu estar aqui. Mas ele está bem”. (Família6)*
- *“Melhor aqui, porque se estivesse na rua já teria morrido”. (Família8)*
- *“No início, para ele foi difícil, porque nunca ficou preso. Mas agora já está acostumando”. (Família9)*
- *“Está bem não, mas ele falou que vai consertar e vai estudar”. (Família11)*
- *“Se ele errou, ele tem que pagar”. (Família12)*
- *“Muito bom, assim ele vai aprender a dar valor a vida que ele tinha”. (Família13)*
- *“Está se sentindo mal, porque é primeira vez que cumpre uma medida”. (Família15)*

3.1.6 Expectativa após medida de privação de liberdade

Nesse tema foi perguntado qual a expectativa dos responsáveis sobre os adolescentes após o cumprimento da medida de privação de liberdade. Eles apontaram expectativas de mudança de vida, de voltar aos estudos e trabalhar.

- *“Que ele saia daqui um outro homem, ele entrou com 17 e tá com 18. Que ele sai com outra visão, sabe como? Com outra expectativa de vida, que esquece isso tudo que passou e procura a melhorar a vida dele”. (Família1)*
- *“Espero que ele saia daqui uma outra pessoa. Como ele fala que vai estudar, porque aqui não tem nada né?! Só promessas... que vai estudar. Deus não me deu um filho assim, então ele tem que se espelhar em mim, trabalhadeira e nunca tive problema com polícia nem nada, mas devido coleguinhas trouxe ele para ai, eu acho que isso tem que servi de exemplo para ele né?! Ele tem que mudar”. (Família2)*

- *“Ele vai sair fora daqui, vou mandar ele para Teixeira de Freitas entendeu?”.* (Família3)
- *“Eu quero que ele se dá bem na vida, eu quero que ele faça um bom curso de computação, eu quero montar um negócio para ele, para não ter que depender de favor de ninguém. No que eu puder dá de bom para ele, eu já comprei muita coisa boa para ele. O que eu puder fazer por ele, eu vou fazer”.* (Família4)
- *“Tenho fé em Deus que meu filho vai ser diferente e nunca mais vai querer voltar nesse lugar aqui”* (Família5).
- *“Estou botando toda a confiança que mude mesmo, que se torne outra pessoa e ele tem a vida toda pela frente para estudar”.* (Família6)
- *“Vai ser uma pessoa honesta e vou cuidar dele”.* (Família7)
- *“Saindo daqui ele vai morar com a irmã em Mantenas e vai estudar”.* (Família9)
- *“Já faz planos com o irmão dele de abrir um lava jato. Fez curso de almoxarife e confeitiro aqui dentro”.* (Família10)
- *“Espero que ele seja outro menino, um menino puro e honesto”* (Família11), *“falou que vai para o Rio de Janeiro trabalhar com o primo, mas antes vai ficar 1 ano na roça”.* (Família12)
- *“Ele já estava trabalhando com o avô que chamava de pai e saindo vai voltar a trabalhar com ele”.* (Família13)
- *“Espero que ele não faz como vários aqui que estão saindo e logo retorna”.* (Família14)
- *“De mudança, por ser a primeira vez que ele está aqui e não tem a experiência de cadeia”.* (Família15)

3.1.7 Mudança familiar

Os participantes foram questionados se mudariam alguma coisa na família ou no convívio familiar depois que o adolescente cumprisse a medida. Muitos deles pretendem ajudar os adolescentes ou lhes dar mais amor; alguns pretendem mudar de bairro/município/estado para evitar envolvimento com as amizades erradas. Outros participantes apontaram que não pretendem mudar e que a mudança tem que partir do adolescente.

- *“Eu vou te falar uma coisa, o que eu pretendo mudar na vida dele é que ele tenha do bom e do melhor, para que ele não tenha que se misturar com ninguém”. (Família4)*
- *“Porque acho que foi aonde nós erramos e agora vamos tentar corrigir mais, porque assim eu e meu marido pensávamos assim, vamos trabalhar para dar vida boa, mas acho que ficamos muito ausente na vida deles, deixamos eles muito só, entendeu? Faltou um pouquinho da nossa atenção para eles”. (Família5)*
- *“Já mudei de Vitória para Vila Velha. E também já mudei muita coisa por ele aqui dentro”. (Família10)*
- *“Me importar mais com meus filhos”. (Família 11)*
- *“Não, dar mais amor do que eu já dou a ele. Não tenho o que mudar, porque ele tem carinho, ele é amado, entendeu? Quando ele estava fora, eu procurava dar de tudo para ele que eu podia, veio para aqui por si próprio e pelas amizades. Então, ele por si próprio tem que falar ‘ eu sou um novo homem, eu vou para com isso, eu cansei daquele lugar”. (Família2)*
- *“Que possa voltar para casa do tio dele, ver que ele realmente mudou para dar outra chance para ele”. (Família6)*
- *“Não, mas pretendo voltar e estar mais junto dele e ele cumprir o que ele falou, que é estudar e trabalhar”. (Família8)*
- *“Não tenho nada que mudar. O problema é só com ele”. (Família9).*

3.2 Redução fenomenológica

A descrição das entrevistas realizadas por meio de eixos temáticos apresentados na seção anterior circunscreve categorias iniciais cuja redução demarcou três aspectos essenciais para a discussão: a percepção da família sobre a medida de privação de liberdade, motivos do envolvimento no ato infracional, e mudanças no contexto familiar.

Em questão à percepção da família sobre a medida de privação de liberdade, os participantes apontaram várias visões sobre o assunto. Muitos veem a medida como algo bom para mudança de vida do adolescente, pois oferecem cursos profissionalizantes dentro da Unidade; alguns não veem socioeducação e também acham errado quem comete um homicídio, um roubo e trafica terem a mesma

sentença. Veem também a medida de internação como proteção ao adolescente e tranquilidade para os responsáveis, sabendo que seus filhos estão protegidos, e acham que essa medida é capaz de provocar reflexão nos adolescentes a respeito do real valor da vida.

Os familiares apontam que os motivos que levaram os adolescentes a cometerem o ato infracional foram as amizades e as más influências, outros afirmam que entraram por conseguirem um dinheiro fácil. Sobre a relação de mudança no contexto familiar, os participantes relatam que preferem mudar de bairro/município/estado para os adolescentes não terem mais envolvimento com as amizades erradas, e para que tenham do bom e do melhor. Outros participantes apontaram que não pretendem mudar, pois já dão amor, enquanto outros vão continuar agindo da mesma maneira e outros acham que o adolescente tem que ser a própria mudança.

3.3 Interpretação fenomenológica

O último passo da análise fenomenológica é interpretar os elementos da descrição e da redução fenomenológica. Cada participante da família do adolescente em conflito com a lei descreveu suas percepções em relação à medida de privação de liberdade. A partir desses relatos, o confronto dos dados colhidos com a literatura sobre o tema foi organizado em torno de três questões norteadoras: Medida Socioeducativa de Internação na visão da família; Motivos da entrada no ato infracional e a Mudança no contexto familiar.

3.3.1 Medida socioeducativa de internação na visão da família

Inicialmente a literatura discute que as execuções das medidas socioeducativas regem-se pelos seguintes princípios estabelecidos no artigo 35 da Lei do SINASE:

- I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
- II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;
- III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
- IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;

V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI - Individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;

VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e

IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo Socioeducativo⁴.

Com isso, o SINASE tem o objetivo de responsabilizar o adolescente de forma justa, de modo proporcional ao ato cometido e tendo como norte o intuito de socioeducar⁴. Porém, os resultados encontrados foram confrontados com a literatura, pois alguns participantes alegam que a medida não é diferenciada para homicídio, roubo e tráfico.

Algumas famílias relatam também a falta da socioeducação e da realização de atividades dentro da Unidade. Outras relatam que existe, sim, a socioeducação. Já a instituição afirma que são realizadas três fases de atendimento com os adolescentes:

- **Fase inicial de atendimento** é o período de acolhimento institucional, de reconhecimento da medida imposta e de elaboração e aceitação do processo de convivência individual e grupal. O socioeducando deve conhecer a proposta pedagógica da unidade, os seus direitos e deveres, havendo a proposição do Acordo de Convivência e a construção do seu Plano Individual de Atendimento (PIA), que deverá ser encaminhado ao Sistema de Justiça ao final de 45 dias. Sendo avaliado constantemente, o socioeducando poderá progredir para a Fase Intermediária de Atendimento. Os critérios de avaliação são balizados pelos conteúdos da Fase Inicial no tocante à compreensão e respeito das regras da unidade socioeducativa⁷.

- **Fase intermediária** consiste na aceitação e intensificação da proposta pedagógica, no aprofundamento da compreensão do ato infracional cometido e de suas problemáticas pessoais, na busca pelo cumprimento das metas estabelecidas

no Plano Individual de Atendimento. Sendo avaliado cotidianamente, o socioeducando poderá progredir para a Fase Conclusiva de Atendimento⁷.

- **Fase conclusiva** é o período que o adolescente entende as metas conquistadas em seu processo socioeducativo. Consiste na finalização do cumprimento efetivo das metas estabelecidas no PIA. O adolescente deve demonstrar clareza pela busca de alternativas necessárias para superar crises e construir seu novo projeto de vida. O atendimento deverá potencializar as condições de inclusão social e da minimização das condições de risco social, intensificando a articulação do adolescente com a família, comunidade e rede socioassistencial. Nesta fase, ele poderá realizar curso profissionalizante e/ou trabalho externo, a fim de iniciar o seu processo de reintegração na sociedade⁷.

3.3.2 Motivos da entrada no ato infracional

Os motivos que levaram os adolescentes a cometerem o ato infracional na presente pesquisa, de acordo com as famílias, foram as amizades erradas e as más influências, ou o fato de, deste modo, conseguirem um dinheiro fácil. Esses dados também foram encontrados em um estudo⁸ que mostrou que as famílias atribuíram como principal justificativa para o ato infracional as influências de amizades (más companhias); no entanto, a revolta por questões familiares, também foram apontadas.

A literatura aponta que adolescência é uma época que o adolescente está propício a uma crise de identidade que o reveste de muita vulnerabilidade quando a referência dentro da família também se encontra fragilizada. Diante disso, quando se tem a falta de uma rede de apoio e se encontra a família vivenciando momentos de tensão, bem como a impossibilidade de responder de forma adequada ou de não responder à demanda, os adolescentes muitas vezes podem procurar outros grupos de referência⁹.

Dias, Arpinio & Simon¹⁰ apontam que as famílias se encontravam fragilizadas diante dos problemas dos filhos. Afirma que inicialmente havia certa negação do problema dos jovens, podendo ser exemplificada pelo não reconhecimento desses sinais que indicariam que os adolescentes se encontram em risco. Alguns exemplos de sinais são o uso de drogas e a ausência de diálogo com a família.

3.3.3 Mudança no contexto familiar

Os participantes relataram que após a saída do adolescente da Unidade de Internação, pretendem mudar de localização para que não tenham contato com as amizades que os influenciam; porém, a maioria dos familiares afirma que não pretende mudar nada no contexto familiar, uma vez que já dão amor aos adolescentes. Foram poucas referências bibliográficas encontradas que tratassem da mudança no contexto familiar após medida socioeducativa de privação de liberdade.

Alguns autores afirmam que família é responsável por não ter dado limites ao adolescente^{8,10-13}. Com isso, os responsáveis sentem indignação e impotência, pois afirmam que outras pessoas não percebem como é a realidade da família, ou seja, desconsideram as suas dificuldades contextuais. Os familiares evidenciam os problemas decorrentes da necessidade de ter que trabalhar fora e deixar o filho na escola ou sozinho em casa. Além dos sentimentos de solidão e desamparo, a família sente-se fragilizada diante da falta de assistência¹⁰. Isso mostra a importância de estudos tratem das questões sociais envolvidas no cometimento de atos infracionais por parte de crianças e adolescentes. Contudo, poucos estudos tratam desses fatores sociais, prevalecendo a omissão a cerca da participação do Estado na proposição e na execução de políticas públicas que visem atendimento à população¹⁴.

4. Conclusões

A pesquisa proposta teve como objetivo a realização de uma investigação qualitativa de elementos que pudessem colocar em discussão as informações sobre a percepção dos familiares (ou responsáveis) em relação à medida socioeducativa de internação de adolescentes em conflito com a lei. Com base nos resultados apresentados e discutidos, nota-se a importância do processo familiar, no qual cada elemento da família possui o seu papel. No entanto, muitos pais e mães não sabem lidar com as transformações dos filhos adolescentes (mudança do corpo, busca por uma autonomia, independentização dos pais, interesse sexual), que culminam em diversas responsabilidades e dúvidas ao pais, deixando-os inseguros quanto ao papel e tipo de autoridade a serem exercidos.

Aponta-se, assim, a necessidade de intervenções e ações que envolvam a família e o adolescente para que possam desenvolver seus valores éticos e normas para um significado para a sua vida e seu desenvolvimento como indivíduo e como

membro de uma sociedade. Compreende-se, ainda, a necessidade de trabalhos de cunho preventivo no sentido da oferta de ambientes protetivos e favoráveis ao desenvolvimento, tanto para os adolescentes quanto aos seus familiares, bem como a necessidade de efetivação e inserção desse público nas Políticas Públicas Brasileiras. Nesse sentido, é fundamental a realização de pesquisas acadêmicas que busquem analisar fatores sociais que favoreçam ou evitem o cometimento de atos infracionais.

Referências

1. Nigro TR. Família e medidas socioeducativas: revisão bibliográfica de teses e dissertações [Trabalho de conclusão de curso]. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, Curso de Psicologia, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; 2011.
2. Castro ALS, Guareschi P. Da privação da dignidade social à privação da liberdade individual. *Psicologia & Sociedade*, 2008; 20(2):200-7. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822008000200007>
3. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União; 16 julho de 1990.
4. BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Lei Federal 12954, Brasília, DF. 18 de janeiro de 2012.
5. Potratz T, Costa AA. Perfil dos Adolescentes em Conflito com a Lei Que Entraram no Instituto Socioeducativo do Estado do Espírito Santo (IASSES) em 2014. *Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics*. 2016; 6(1):145-59. [https://doi.org/10.17063/bjfs6\(1\)y2016145](https://doi.org/10.17063/bjfs6(1)y2016145)
6. BRASIL. (2012b). Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Ministério da Saúde. Brasília. 10 setembro 2018. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html.
7. IASSES. Projeto Político Pedagógico Institucional do Iases. [Internet]. 2014. Disponível em: http://www.iases.es.gov.br/download/PPPI_VERSAO_FINAL_1.pdf.
8. Lubenow AC, Fonseca ECB, Julio SO, Silva D. Adolescência e o ato Infracional: um estudo sobre a percepção da família. *Akrópolis*. 2010; 18(2):83-95.
9. Gomes MA, Pereira MLD. O adolescente e a rua: encantos e desencantos. *Revista Mal-Estar e Subjetividade*. 2003; 3(1):106-20.
10. Dias ACG, Arpini DM, Simon BR. Um olhar sobre a família de jovens que cumprem medidas socioeducativas. *Psicologia & Sociedade*. 2011; 23(3):526-35. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822011000300010>

11. Feijó MC, Assis SG. O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias. *Estudos de Psicologia*. 2004; 9(1):157-66. <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2004000100017>
12. Predebon J, Giongo C. A família com filhos adolescentes em conflito com a lei: contribuições de pesquisas brasileiras. *Pensando Famílias*. 2015; 19(1):88-104.
13. Zappe JG, Dias ACG. Violência e fragilidades nas relações familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei. *Estudos de Psicologia*. 2012; 17(3):389-95. <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2012000300006>
14. Mattos L. (2008). Adolescente autor de ato infracional: falência do pai ou falência da pátria? Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, SP.